



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NIQUELÂNDIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, **Weder de Sousa Afonso**, Oficial de Justiça - Avaliador Judicial, Comarca de Niquelândia, Estado de Goiás, em cumprimento ao mandado em anexo do MM. Juiz de Direito, extraído dos **autos de nº 0071325.25.2004.8.09.0113, mandado de nº 7004422**, em que é promovente UNIÃO promovido CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA LTDA ME, diligenciando na região do Povoado de Vila Taveira e Região do Acaba Vida, no dia 28/04/2026 às 16:10 horas, PROCEDI à avaliação dos bens abaixo caracterizados e na forma que se segue a saber:

IMÓVEL: UMA PARTE DE TERRAS COM **AREA DE 300 ALQUEIRES**, EQUIVALENTE A 1.452.0 HA, SITUADO NO IMÓVEL DENOMINADO CABA VIDA, COM DENOMINACAO LOCAL DE FAZENDA BONSUCESSO, NESTE MUNICIPIO. OBJETO DA MATRICULA NO CARTORIO DE REGISTRO DE INOVEIS DESTA COMARCA SOB N. 9.016, DA TADO DE 01 DE FEVEREIR5rDE 2000. FAZENDA BOM SUCESSO, situada no imóvel denominado "CABA VIDA III", NESTE MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA-GO, **matriculado sob nº9.016**, às fls. 024 e verso, Livro: 2-B no CRI desta Comarca, cujas as divisas, metragens e confrontações consta da **MATRICULA DE Nº 9.016**.

A área avaliada foi por informação de localização do imóvel e de localização informada de evento 140, consultando morador da região, não conhece a fazenda denominada Bom Sucesso. Não foram encontradas benfeitorias na área informada da localização do imóvel.

A avaliação do imóvel foi efetivada de forma geral, não sendo avaliada área específica, terras de culturas, campos ou cerrado, de melhor ou pior qualidade.

A avaliação do imóvel foi efetivada com base de valores praticados na região, valores obtidos de consultas de negócios praticados na região de comercialização de imóvel.

Avalio o alqueire no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais).

Perfaz o valor total da avaliação em R\$ 12.000.000,00 (doze milhões).

Nada mais havendo, dou por feita e concluída a presente avaliação, que dato e assino o presente Laudo.

Foram procedidas duas (02) diligências na zona rural III.

Niquelândia-GO, 28 de abril 2026.

.Weder de Sousa Afonso
Oficial de Justiça
Avaliador Judicial